

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.906.789/0001-96

LEI Nº 465, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Barra do Choça e autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL no orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 309.068,15 (trezentos e nove mil, sessenta e oito reais e quinze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Barra do Choça, no Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial, para fins de registro das despesas em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, cultural estabelecido no disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, vinculadas aos recursos repassados pelo Governo Federal e seu rendimento atual no valor global de R\$ 309.068,15 (trezentos e nove mil, sessenta e oito reais e quinze centavos), para utilizar em despesas específicas pelo Departamento de Cultura do município, conforme Projetos/Atividades:

ÓRGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA			
SECRETARIA	03000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
UNIDADE	03.01.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA					
AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR DE CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO					
13.392.02.2.096					
3.3.9.0.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	715	R\$		78.793,33	
3.3.9.0.41.00 – Contribuições	715	R\$		78.793,33	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiro – Pessoa Física	715	R\$		57.402,78	
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	715	R\$		5.000,00	
Sub-total (Fonte 715)		R\$		219.989,44	
3.3.9.0.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	716	R\$		29.692,90	
3.3.9.0.41.00 – Contribuições	716	R\$		29.692,9078	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiro – Pessoa Física	716	R\$		29.692,91	
Sub-total (Fonte 716)		R\$		89.078,71	
TOTAL GERAL				R\$ 309.068,15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.906.789/0001-96

Art. 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de Excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43 § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito Especial disposto nessa Lei, poderá ter suas dotações alteradas através de Decretos de Alteração de QDD, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, respeitando o valor autorizado nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra do Choça, 21 de novembro de 2023.

OBERDAM ROCHA DIAS
Prefeito Municipal